



Processo: 030/60402/10	Data: 31/05 /10	Rubr.: <i>Deusimar N. Cruz</i> Deusimar N. Cruz Mat. 233870-5	Fls.: 52
-------------------------------	------------------------	--	-----------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 43 a 45 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 001.148 de 11/05/10, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 22/05/2013


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda